

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

CONTRATO					
CONTRATO Nº	002/2016	LICITAÇÃO Nº	03.528/2016	DATA DE CELEBRAÇÃO	16/08/2016
PROCESSO ATUAL Nº	23435.000259.2017-01		PROCESSO ORIGINAL Nº	23435.000080.2016-64	
NOVA VIGÊNCIA	16/08/2017 a 15/08/2018		VIGÊNCIA ANTERIOR	16/08/2016 a 15/08/2017	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conectividade IP, por meio de link dedicado de 30 Mbps com o mínimo de dois endereços IP navegáveis na internet, para o Campus Piracicaba do IFSP				

CONTRATANTE				
AUTARQUIA	NOME	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP		
	ENDEREÇO	Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo-SP, 01109-010		
CAMPUS	NOME	Piracicaba	CNPJ Nº	10.882.594/0016-41
	ENDEREÇO	Rua Diácono Jair de Oliveira, 1.005, Santa Rosa CEP: 13.414-155 Piracicaba/SP		
REPRESENTANTE	NOME	Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi		
	CPF Nº	048.986.738-30	RG Nº	12.374.916-5 SSP/SP
	FUNÇÃO	Diretor Geral	NACIONALIDADE	Brasileira
	AUTORIZAÇÃO	Portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.003 de 10/03/2014		

CONTRATADA				
	NOME EMPRESARIAL	GMAES Telecom LTDA ME		
	ENDEREÇO	Rua Carlos Seara, 47, Sala 201, Vila Operária CEP: 88.303-200 Itajaí/SC		
	CNPJ Nº	15.644.251/0001-86		
REPRESENTANTE	NOME	Cesar Roberto Silva		
	CPF Nº	807.191.809-10	RG Nº	2.295.07-6 SSP/SC
	FUNÇÃO	Diretor Geral	NACIONALIDADE	Brasileira

As empresas CONTRATANTE e CONTRATADA, acima especificadas, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 16/08/2017, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações e demais diplomas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica estabelecido o acréscimo de R\$ 1.353,52 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), 3,76 % (três vírgula setenta e seis por cento) no valor anual do contrato, passando de R\$35.997,77/ano (trinta e cinco mil, novecentos, noventa e sete reais e setenta e sete centavos por ano) para R\$ 37.351,29/ano (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais, vinte e nove centavos por ano), conforme cláusula 6ª do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo contratual conforme acima expresso, de 16/08/2017 a 15/08/2018.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Piracicaba, 08 de Agosto de 2017.

**Pelo CONTRATANTE:**

---

**Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi**  
Diretor Geral

**Pela CONTRATADA:**

---

**Cesar Roberto da Silva**  
Diretor Geral

**TESTEMUNHA 1:**

---

Fabricio Quellis Godoy  
CPF nº 308.691.308-89

**TESTEMUNHA 2**

---

Reginaldo Aparecido Camilo de Moraes  
CPF nº 338.505.598-90